

CUIDADOR DE IDOSOS - A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através da Área Técnica de Saúde do Idoso, inicia nesta terça-feira (dia 21), as inscrições para o processo de seleção do Curso de Cuidador Familiar de Idosos. O objetivo é capacitar os participantes para o cuidado com idosos que necessitam de ajuda temporária ou permanente para o desenvolvimento de suas atividades diárias.



CURSO - As inscrições são gratuitas e vão até o dia sete de agosto, podem ser feitas pela internet, acessando o link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=11812, ou na sede da SMS, 2º andar, na rua 566, nº 31, bairro Nossa Senhora das Graças, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h. Mais informações pelos telefones (24) 3339 9649 ou 3339 9644.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1258 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 23 DE JULHO DE 2015

Audiência Pública de Lançamento do Plano Participativo de Mobilidade Urbana será no dia 5 de agosto

Encontro inicia discussões sobre o plano que vale para os próximos 20 anos, com a participação de vários segmentos da sociedade

O Governo Municipal está convidando toda a população e segmentos representativos da sociedade para a Audiência Pública de Lançamento do Plano Participativo de Mobilidade Urbana de Volta Redonda, que será realizada no dia 5 de agosto, no Cine 9 de Abril, com abertura de inscrições para a participação, no local, à partir das 16h30, e início da Audiência Pública às 19h. O objetivo da Audiência Pública de Lançamento – que é realizada em atendimento ao Plano Nacional de Mobilidade Urbana – é oficializar o início dos trabalhos para a elaboração do Plano Participativo de Mobilidade Urbana de Volta Redonda, além da apresentação para a comunidade do plano de trabalho (cronograma e eventos a serem realizados), e apresentação de propostas para a efetiva participação da sociedade, através da formação de um Conselho Gestor do Plano.

A discussão é imprescindível para o futuro da cidade, sendo fundamental a participação de toda a sociedade, por meio de suas diversas representações – associações de moradores, grupos de usuários, trabalhadores, empresários, e outros. O Plano de Mobilidade se tornou uma prioridade para o município, devido ao crescimento da frota de veículos e a necessidade de disciplinar a utilização do espaço público.

Vários segmentos representativos da sociedade foram convidados para



participar da Audiência Pública, como representantes de todas as associações de moradores de Volta Redonda, do empresariado – Aciap-VR, Sicomércio, CDL-VR, MetalSul e CSN; operadores – Sindpass, Sindtaxiescolares, Sindicarga; trabalhadores – Sindmetalsf,

Sintraconsmonpes, Sindicomércio, Sindirodo, Senge; ciclistas – Adventure Bike e Massa Crítica; CMDU (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano); Câmara Municipal de Volta Redonda; e administração municipal – Suser, SMP (Secretaria Municipal de Planejamento), SMMA (Secretaria

Municipal de Meio Ambiente), Smac (Secretaria Municipal de Ação Comunitária), SMO (Secretaria Municipal de Obras), IPPU/VR (Instituto de pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda), EGP (Escritório de Gerenciamento de Projetos), e PGM (Procuradoria Geral do Município).

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rubens Geraldo de Siqueira
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N^o 13.589

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do SAAE - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Indenizações e Restituições, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.45.17.122.0269.2.959	33903900.100	545.060	R\$ 2.600.000,00
5.45.17.122.0269.2.959	33909300.100	545.080	R\$ 70.000,00
		TOTAL	R\$ 2.670.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário - Obra e Instalações, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda - SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.45.17.512.0153.1.809	44905100.98	545.185	R\$ 2.670.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N^o 13.590

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.095.000,00 (quatro milhões e noventa e cinco mil reais), visando atender as despesas com o Programa Transporte Escolar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.06.12.361.0035.2.118	33903900.23	506.220	R\$ 200.000,00
5.06.12.361.0269.2.068	33903000.28	506.405	R\$ 1.900.000,00
5.06.12.361.0269.2.068	33903900.28	506.450	R\$ 495.000,00
5.06.12.361.0269.2.068	44905200.28	506.465	R\$ 1.500.000,00
		TOTAL	R\$ 4.095.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.07.10.122.0262.2.002	33903900.20	585.461	R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.06.12.361.0269.2.068	33903000.23	506.400	R\$ 1.430.000,00
5.06.12.361.0269.2.068	33903200.23	506.415	R\$ 555.000,00
5.06.12.361.0269.2.068	33903200.28	506.420	R\$ 700.000,00
5.06.12.361.0269.2.068	33903900.23	506.445	R\$ 750.000,00
5.06.12.361.0269.2.068	44905200.23	506.460	R\$ 660.000,00
		TOTAL	R\$ 4.095.000,00

Artigo 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Mobilidade Urbana - Arco das Centralidades – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	505.180	R\$ 500.000,00

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N^o 13.591

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio Municipal 01 (um) Notebook portátil – Modelo W 4730 – cor preto - número de série 4002520800075, marca Infoway Itaútec – Patrimônio nº 165310, no valor de R\$ 1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais), que se encontrava com carga para a servidora Amanda Daniel Vidal Missel, matrícula nº 308.919, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme apurado no relatório da Comissão de Sindicância/SME no Processo Administrativo nº 05442/2015.

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.592

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Campanhas Institucionais de Mídia Televisiva – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Campanhas Institucionais de Mídia Impressa – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Despesas com Sonorização Para Eventos Oficiais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Campanhas Institucionais em Rádio – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Despesas com Produção e Edição de Filmes – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Campanhas Institucionais em Placas, Faixas, Painéis e OUTDOOR – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; na Secretaria Municipal de Governo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.01.04.122.0002.2.163	33903900.100	501.005	R\$ 200.000,00
5.01.04.122.0002.2.164	33903900.100	501.010	R\$ 400.000,00
5.01.04.122.0002.2.165	33903900.100	501.015	R\$ 110.000,00
5.01.04.122.0002.2.166	33903900.100	501.020	R\$ 450.000,00
5.01.04.122.0002.2.167	33903900.100	501.025	R\$ 120.000,00
5.01.04.122.0002.2.168	33903900.100	501.030	R\$ 80.000,00
5.01.04.122.0269.2.158	33903900.100	501.105	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 1.760.000,00

Artigo 3º – Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Despesas de Exercício Anteriores – Despesas de Exercício Anteriores, Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; na Secretaria Municipal de Fazenda; Programa de Canalização do Córrego Cafuá 850 – Jardim Tiradentes – Obras e Instalações; Programa de Canalização do Córrego Três Poços – Obras e Instalações, Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.03.04.122.0006.2.209	33909200.100	503.005	R\$ 900.000,00
5.03.04.123.0269.2.214	33903900.100	503.075	R\$ 360.000,00
5.05.17.512.0030.2.774	44905100.100	585.234	R\$ 300.000,00
5.05.17.512.0030.2.901	44905100.100	585.301	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 1.760.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de julho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.593

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.125, de 20 de janeiro de 2015,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no

valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Apoio Comunitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.11.08.244.0086.2.181	33903900.151	517.111	R\$ 600.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Construção de um CRAS em Santa Rita do Zarur – Obras e Instalações; Programa de Ampliação e Construção de Equipamento Social – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
5.11.08.244.0088.1.273	44905100.72	511.215	R\$ 200.000,00
5.11.08.244.0088.2.180	44905100.131	585.457	R\$ 400.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 20 de julho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**COMUNICADO Nº 030/10**

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 052/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de julho/2015.

REFERÊNCIA	DATADO REPASSE	CONTA	BANCO /AG	VALOR
PISOFIXODEVIGILÂNCIA				
SANITÁRIAPARTE-FNS	06/07/15	624012-9	104/0197	R\$ 12.455,51
PISOFIXODEVIGILÂNCIA				
SANITÁRIAPARTEANMSA	07/07/15	624012-9	104/0197	R\$ 657,44
PABRXO	08/07/15	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
TETOMUNICIPALMILITEUPA	09/07/15	624011-0	104/0197	R\$ 125.000,00
REDEBRASILSEMMSÉRIA	09/07/15	624011-0	104/0197	R\$ 19.237,50
CÂNCERCOLODEMAMA	09/07/15	624011-0	104/0197	R\$ 13.982,79
REDECRCAC	09/07/15	624011-0	104/0197	R\$ 28.050,55
REDESAÚDEMENTAL	09/07/15	624011-0	104/0197	R\$ 243.577,48
REDEVIVERSEMUMILITES	09/07/15	624011-0	104/0197	R\$ 2.512,53
TETOMUNICIP-MAC	09/07/15	624011-0	104/0197	R\$ 4.219.241,81
TOTAL				R\$ 5.163.393,94

Volta Redonda, 14 de julho de 2015.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 605/2015 - CONCEDE, a contar de 15/07/2015, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a) HUMBERTO GUILHERME DE CARVALHO, Matrícula: 311952 – SMS/PMVR.

PORTARIA 615/2015 – NOMEARM os candidatos abaixo relacionados, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, realizado em 27/07/2014 através do EDITAL N° 006/2014 – SMA, para ocuparem o Cargo Efetivo de MOTORISTA - Nível Grupo Operacional - 5 GO - 5, A CONTAR DE 18/06/2015.

FABIO JOSE DE PAULA
JOSE MARCOS DE SALES NARCIZO
GUILHERME SOARES RAMOS
ALAN SALES MARTINS

PORTARIA 617/2015 – NOMEAR os candidatos abaixo relacionados, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, realizado em 27/07/2014 através do Edital nº 006/2014 – SMA, para ocuparem o Cargo Efetivo de PADOLEIRO - Nível Grupo Operac. Saúde - 1 GOS - 1, A CONTAR DE 18/06/2015.

DIOGO LINS DANTAS
NADSON BLENNER DE AMORIM RODRIGUES

PORTARIA 666/2015 - APlicar a pena de suspensão por 01 (um) dia por ter transgredido os ítems 07, 21 e 43 do anexo I do Decreto Municipal 1721/84 (Regulamento disciplinar do DSP/SMA), tendo como circunstância atenuante o que prevê o artigo 16, inciso I e agravante no que prevê o artigo 17, incisos II e VI, letra "a" do referido Decreto., o(a) Servidor(a) ISRAEL BENEDITO PEREIRA - Matrícula: 168483 – SMA/PMVR.

PORTARIA 678/2015 – NOMEAR o candidato KADRE GIANNY MATIAS DE SOUZA ALMEIDA, aprovado em Concurso PÚBLICO, realizado em 29/05/2011 através do Edital nº 002/2011 – SMA, para ocupar o Cargo Efetivo de DOCENTE I, Nível Grupo Magistério

-2 GM -2, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME A CONTAR DE 06/07/2015.

PORTARIA 685/2015 – DESIGNAR NO PERÍODO DE 01/02/2015 A 30/07/2015, a professora NEUSA MARIA MOREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 190373, para exercer a função de DIRETORA da E. M. CEARÁ, atribuindo-lhe C.A.I. 10, em substituição a titular MAXIMILIA IZABEL BUCHAIN PEREIRA BRANDÃO, matrícula nº 098787, por motivo de Licença Premio e Jubileu de Prata SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/PMVR.

PORTARIA 692/2015 - CONCEDER, a contar de 01/05/2015 A 31/07/2015, 92 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no ARTIGO 38 DECRETO 859/75, ao(a) servidor(a) MARILIA GABRIELA DA COSTA PASSOS, Matrícula: 337323 – SMS/PMVR.

Volta Redonda, 20 de Julho de 2015.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA-P.Nº 713/2015.

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

REFORMULAR, por tempo de serviço com provento integral, a contar de 30 de agosto de 2014, a aposentadoria da servidora MARIA VITÓRIA DA SILVA, matrícula 228940, no cargo de Docente II, nível GMA-II – 10ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, e IV, da Emenda Constitucional, nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 61 e 72, da Lei Municipal 4.963, de 10 de Setembro de 2013. Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor de R\$ 1.483,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, conforme apurado no Processo Administrativo nº 7367/2014, tornando sem efeito a Portaria nº 564/2014.

R\$ 800,32 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4934/2013;
R\$ 180,05 = 18% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 228,07 = 22,8% de Gratificação de Regência de Classe – Artigo 42 da Lei Municipal nº 3.250/95;
R\$ 75,02 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 inciso II, § e 129 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002;
R\$ 1.483,46 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 7367/2014.

Volta Redonda, 14 de julho de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a ARTHUR ISSAO MITSUYASU TOSHIMITU, filho do ex-servidor EDSON EIYTI TOSHIMITU, matrícula 220507, que ocupava o cargo de Médico Anestesista - nível GUS-21 , 7ª referência, devendo o valor ser pago a mãe a Srª LIZ ANDREIA MIYUKI MITSUYASU TOSHIMITU representante legal.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 30 de outubro de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 217,71 = 16,66% de Proventos Lei Municipal nº 4911/2014;
R\$ 26,13 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85 - (16,66%);
R\$ 32,67 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84 - (16,66%);
R\$ 33,33 = 16,66% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 309,84 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 14235/14.

Volta Redonda, 09 julho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA, neto da ex-servidora MARIA JURACY FIGUEIRA HORTA, guarda definitiva, matrícula 104639, que ocupava o cargo de Agente Administrativo –AA-06 – Nível-72 , 14ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, no período de 02 de outubro de 2014 a 02 de fevereiro de 2019, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 1.753,33 = Proventos – Lei Municipal nº 5077/2014;
R\$ 572,80 = Decisão Judicial ;
R\$ 682,05 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 3.208,18 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 13124/14.

Volta Redonda, 09 de julho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a EDUARDO EIYTI MITSUYASU TOSHIMITU, filho do ex-servidor EDSON EIYTI TOSHIMITU , matrícula 220507, que ocupava o cargo de Médico Anestesista - nível GUS-21 , 7ª referência. devendo o valor ser pago a mãe a Srª LIZ ANDREIA MIYUKI MITSUYASU TOSHIMITU representante legal.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 30 de outubro de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 217,71 = 16,66% de Proventos Lei Municipal nº 4911/2014;
R\$ 26,13 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº. 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85 - (16,66%);
R\$ 32,67 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84 - (16,66%);
R\$ 33,33 = 16,66% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 309,84 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 14235/14.

Volta Redonda, 09 julho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a LIZ ANDREIA MIYUKI MITSUYASU TOSHIMITU, esposa do ex-servidor EDSON EIYTI TOSHIMITU, matrícula 220507, que ocupava o cargo de Médico Anestesista - nível GUS-21 , 7ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 30 de outubro de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 653,33 = 50% de Proventos Lei Municipal nº 4911/2014;
R\$ 78,41 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº. 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85 - (50%);
R\$ 98,01 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84 - (50%);
R\$ 100,00 = 50% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 929,55 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 14235/14.

Volta Redonda, 09 julho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a LÚCIO FLÁVIO LEITE HALFELD, esposo da ex-servidora ILMA RODRIGUES CABRAL HALFELD, matrícula 107751, que ocupava o cargo de Docente II – Nível GM-11, 13ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 03 de setembro de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 944,08 = Proventos – Lei Municipal nº 5077/2014;
R\$ 343,22 = 30% de Gratificação de Regência de Classe – artigo 42 da Lei Municipal nº. 3250/95;
R\$ 274,57 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 1.761,87 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 11651/14.

Volta Redonda, 09 de julho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a PEDRO EYKE MITSUYASU TOSHIMITU, filho do ex-servidor EDSON EIYTI TOSHIMITU, matrícula 220507, que ocupava o cargo de Médico Anestesista - nível GUS-21, 7ª referência. devendo o valor ser pago a mãe a Srª LIZ ANDREIA MIYUKI MITSUYASU TOSHIMITU, representante legal.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 30 de outubro de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 217,71 = 16,66% de Proventos Lei Municipal nº 4911/2014;
R\$ 26,13 = 12% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº. 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85 - (16,66%);
R\$ 32,67 = 15% de Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, § 1º e artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84 - (16,66%);
R\$ 33,33 = 16,66% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 309,84 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 14235/14.

Volta Redonda, 09 julho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a RENILDA PEREIRADA SILVA, companheira do ex-servidor FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 063754, que ocupava o cargo de Marceneiro - nível GO-44 , 17ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 17 de janeiro de 2015, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 938,46 = Proventos Lei Municipal nº 4911/2014;
R\$ 279,13 = Gratificação da Lei Municipal nº 2857/93, correspondente a 100% da Gratificação Símbolo – CAI-06;
R\$ 467,80 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º , da Lei Municipal nº. 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85 ;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
R\$ 1.885,39 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 842/15.

Volta Redonda, 20 de março de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humano/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a RUBENS ALVES DE AZEVEDO, esposo da ex-servidora LAHYL ELMADA OLIVEIRAAZEVEDO, matrícula 103438, que ocupava o cargo de Professor I – Nível GM-21, 13^a referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 01 de setembro de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 1.225,97 = Proventos – Lei Municipal nº 5077/2014;
 R\$ 43,51 = Gratificação do artigo 140, da Lei Municipal nº 1931/84, modificada pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, correspondente a 100% da GND-8, artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84;
 R\$ 342,23 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;
 R\$ 213,89 = 15% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 128 da Lei Municipal nº 1.931/84;
 R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002
 R\$ 2.025,60 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 11813/14.

Volta Redonda, 09 de julho de 2015.

Cláudio dos Santos Franco
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2015-SMA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer melhor controle de Proventos, Pensão e atualização dos dados cadastrais.

DETERMINA:

I – O Departamento de Recursos Humanos fará o recadastramento dos INATIVOS, PENSIONISTAS, observando o calendário em anexo.

II – Comparecer junto ao Departamento de Pessoal da P.M.V.R. no endereço: Rua 1º de maio, nº 100 - Bairro Aterrado - V. R., das 09:00 às 17:00h, conforme calendário em anexo, apresentar os documentos originais abaixo:

Comprovante de Residência
 Certidão de Nascimento/Casamento ou documento que comprove uma união estável
 Título de Eleitor
 CPF
 Certidão de Nascimento e CPF do(s) dependente(s)
 Cartão Nacional de Saúde

III – O não cumprimento cessará o pagamento do provento só se restabelecendo a partir do atendimento da presente ORDEM DE SERVIÇO.

CUMPRA-SE

Volta Redonda, 07 de julho de 2015.

Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
 Secretaria Municipal de Administração

CALENDÁRIO PARA RECADASTRAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

LETROS	QUANTIDADE	DIA
A	402	03/08 a 07/08
B – C – D	355	10/08 a 14/08
E – F	322	17/08 a 21/08
G – H – I	304	24/08 a 28/08
J	439	31/08 a 04/09
K – L	227	08/09 a 11/09
M	900	14/09 a 25/09
N – O – P – Q	285	28/09 a 30/09
R – S	414	01/10 a 09/10
T – V – W – X – Y – Z	296	13/10 a 16/10
Atendimento a quem não efetuou o recadastramento		19/10 a 23/10

SECRETARIA MUNICIPAL
 DE MEIO AMBIENTE

EDITAL NO 38/2015 - SMMA

R.M. Pinto Comércio de Metais ME
 CNPJ/CPF: 03.912.729/0001-69
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA nº 002/15, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração. A realizar a atividade de coleta, segregação, prensagem e comércio de metais recicláveis.

Endereço: Rua Aurora Bezerra, Nº 425 – bairro Ponte Alta – Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0089–00/2014.

Volta Redonda, 16 de julho de 2015.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
 Secretário

EDITAL NO 37/2015 - SMMA

Residencial Volta Redonda SPE LTDA
 CNPJ/CPF: 17.375.140/0001 - 47
 Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação – LMI nº 012-02/15, com validade até 25 de junho de 2018, A prestar a atividade de construção e implementação de um loteamento com 05 torres com 8 andares e 64 apartamentos por torre e serviços numa área de 21.942,43 M² de área construída, conforme projeto aprovado apresentado neste processo.

Endereço: Área 1^a-1 remanescente da área 1^a na estrada Francisco Vilela Arantes no Bairro Roma Iem Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0035–02/2015.

Volta Redonda, 23 de junho de 2015.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
 Secretário

EDITAL NO 39/2012 - SMMA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE / VR
CNPJ/CPF: 32.504.706/0004-87
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO nº 003-03/15, com validade até 30 de Junho de 2021. A operar a Estação de Tratamento de Esgoto denominada ETE Engº Gil Portugal, tipo UASB com vazão média de 140 l/s, conforme projeto apresentado neste processo e aprovado pelo SAAE/VR. Endereço: Via Sérgio Braga Nº 528 no Bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda / RJ.

PROCESSO N° MA 0046-02/2014.

Volta Redonda, 16 de julho de 2015.

Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PORTARIA N.º 025/2015 – SMS

EMENTA: Designa Nathália Giesse Torres Barbosa para a função de Coordenadora de Enfermagem do SPA-Aterrado, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Municipais n.º 2.712/91 e n.º 2.866/93 e os Decretos n.º 4.899/93 e nº 13.066/13.

R E S O L V E:

1. Designar, a partir de 08/06/2015, a funcionária Nathália Giesse Torres Barbosa, – RPA, para a função de Coordenadora de Enfermagem do SPA Aterrado – Dr. Nelson dos Santos Gonçalves, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

2. Tornar sem efeito, a partir de 08 de junho de 2015 a Portaria nº 035/2013 – SMS.

Volta Redonda, 13 de julho de 2015.

Marta Gama de Magalhães
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 085/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CATELES ME

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 222/2013/FMS/SMS/PMVR, referente à obra de Construção da UBSF JARDIM BELVEDERE/SMS/PMVR, localizada na Rua Romeu da Costa, Lote 01, bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2005/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 081/2015/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CAPP

DE BARRAMANSACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 174/2014/FMS/SMS/PMVR, referente à obra de Ampliação da UBSF CAIEIRAS/SMS/PMVR, localizada na Avenida Imprensa, s/nº, bairro Caieiras, Volta Redonda, RJ.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1371/2014/FMS/SMS/PMVR.

PENALIDADE

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR, considerando o apurado no Processo Administrativo nº 2461/2013/SMS/PMVR, e o que preceita o Decreto Municipal nº 13.582, de 17/07/2015 e com a devida autorização da autoridade superior, aplica penalidade na empresa RODRIGUES E FERREIRA ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.304.793/0001-96, estabelecida na Rua Capitão Manoel Torres, nº 411, Centro, Piraí, RJ, em forma de suspensão de 06 (seis) meses do direito de participar de licitação no Município, a contar da data da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município.

Fundamenta-se a presente penalidade no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda/RJ, 22 de julho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FMS/SMS/PMVRPROCURADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 196/2015

TERMO ADITIVO N° 03

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa IMPERMEABILIZAÇÃO E TINTAS SUL FLUMINENSE LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 18.06.2014 (CONTRATO N° 149/2014), relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS VOLDAC, NO BAIRRO VOLDAC, em Volta Redonda/RJ.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.07.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.858/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 197/2015

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa NEON RIO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 22.07.2014 (CONTRATO N° 198/2014), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA, SITUADO NA AVENIDA JARAGUÁ, N° 1020, BAIRRO RETIRO, EM VOLTA REDONDA – RJ.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 20.07.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.525/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 198/2015

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e Empresa PMH – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05/03/2015 (CONTRATO N° 046/2015), relativo à EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS E GLP, PARA CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO MÉDIO PARAÍBA, situada na Rodovia Presidente Dutra, Km 257/258, no

Bairro Roma, em Volta Redonda - RJ.

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 21.07.2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.649/2015

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO
HOSPITALAREXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2009/SAH-HSJB

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e MARCOS AURELIO FAGUNDES DA COSTA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

DOTAÇÃO: 3390.3900.00

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.483,64 (Trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2217/2009.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOCONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

EDITAL N° 004/2015.

Em regulamentação do processo Eleitoral de escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Volta Redonda.

A Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.845 de 2011, no seu artigo nº 21, faz publicar a lista dos **CANDIDATOS INSCRITOS** para ciência da comunidade.

- 01- Claudinei Evangelista de Assis
- 02- Dion da Silva Lucas
- 03- Marcos Vinícius da Silva
- 04- Geraldo Antônio da Silva
- 05- Nair da Silva Lucas Silva
- 06- Sérgio da Silva Vitorino
- 07- Bianca de Almeida Costa
- 08- Sílvio Leonaldo
- 09- Sirley da Silva
- 10- Edinéia Lopes Moreira de Oliveira
- 11- Ligia da Silva Penha Pereira
- 12- Rodnei de Souza Oliveira
- 13- Rosane da Silva Dias
- 14- Marco Aurélio de Souza Camilo
- 15- Euzébio José Pereira Neto
- 16- Richard Nunes
- 17- João Carlos Leite Xavier
- 18- Vera Lúcia Irineu da Silva
- 19- Rodrigo Matias dos Santos
- 20- Sérgio Leandro Lucas
- 21- Lúcia Helena Avelino Viana
- 22- Antônio de Souza Luiz
- 23- Juliana Ariella Santos de Almeida
- 24- Maxuel de Jesus
- 25- Rosiléia Aparecida Mageste Silva
- 26- Vilmar Alberto Casalli
- 27- Kristine Natália Gomes
- 28- Ana Aneide de Araújo Aguiar
- 29- José Roberto Eduardo Gama
- 30- Francinelli Aparecida Nunes de Araújo
- 31- Aline da Silva Lima
- 32- Júlio Gil da Cunha
- 33- Vitor dos Santos Silva
- 34- Marli do Nascimento Vasconcelos
- 35- Eliandro Vilela Coutinho
- 36- Herien Karolynne Adão dos Santos
- 37- Luciana dos Santos Oliveira

38 – Fernanda de Moraes Rezende
39 – Jussara Ferreira
Volta Redonda, 21 de julho de 2015.

Comissão Especial Eleitoral:

JOENILTON SOUZA OLIVEIRA
Lar e Escola Recanto das Crianças

LUCILÉIA GUIMARÃES
Pastoral da Criança

EDNACHRISTOVAM
Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos -
APADEFI

CLÉIA TEIXEIRA CAMILO
Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE

MARILENE SOUZA LEITE
Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC

WALTAIR SANTOS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

DELIBERAÇÃO N° 034/2015-CMDCA.

Ementa: Aprova substituição de conselheiro na Comissão Especial para Eleição do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária, realizada em 30 de junho de 2015, e no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a substituição da Conselheira **ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SIMEÃO MARQUES - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos** pela conselheira **EDNA CHRISTOVAM - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos na Comissão Especial Eleitoral** a partir do dia 30 de junho de 2015, que conduzirá o processo eleitoral dos Conselhos Tutelares para gestão 2016/2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 30 de junho de 2015.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N.º 973 DE 09 DE JULHO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembleia Ordinária do dia 09 de julho de 2015, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balançete da Receita e da Despesa do FMAS**”, referente ao mês de **MAIO** de 2015, após análise a conferência neste **CMAS**.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

**EPD - Empresa de
Processamento de Dados**

ATO N° 011/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a contar de 01 de julho de 2015, Flávio de Oliveira Lima, para exercer o cargo de Supervisor de Turno da Central de Atendimento ao Cidadão, símbolo ICAI 7B.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

Paulo Cesar Lopes Netto
Diretor Presidente

ATO N° 012/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 31 de julho de 2015, Rita de Cássia Teixeira Lima, do cargo de responsável pelo Setor de Compras, para o qual foi nomeada através do Ato n.º 001/2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

Paulo Cesar Lopes Netto
Diretor Presidente

ATO N° 013/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 31 de julho de 2015, Luciene Glória da Silva, do cargo de responsável pelo Setor de Almoxarifado, para o qual foi nomeada através do Ato n.º 003/2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

Paulo Cesar Lopes Netto
Diretor Presidente

ATO N° 014/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a contar de 01 de agosto de 2015, Gisele

Sant'Anna de Souza, para exercer o cargo de Responsável pelo Setor de Compras, símbolo ICAI 7B.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

Paulo Cesar Lopes Netto
Diretor Presidente

ATO N° 015/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a contar de 01 de agosto de 2015, Tainan Estuarte Cunha, para exercer o cargo de Responsável pelo Setor de Almoxarifado, símbolo ICAI 7B.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

Paulo Cesar Lopes Netto
Diretor Presidente

ATO N° 016/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de falecimento, a contar de 29 de abril de 2014, Carlos Alberto dos Santos Moraes, do cargo de Supervisor de Turno da Central de Atendimento ao Cidadão, símbolo ICAI 7B, para o qual foi nomeado através do Ato n.º 003/2013.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 29/04/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de julho de 2015.

Paulo Cesar Lopes Netto
Diretor Presidente

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE
VOLTA REDONDA/RJ**

JUSTIFICATIVA: Pelo presente Processo n.º 1081/2013, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente ao Aditamento do Contrato nº 053/2013 pelo período de 01/08/2015 à 31/07/2016 para serviço de Arrecadação das Contas de Água e Esgoto desta Autarquia (Inexigibilidade Art. 25 Inc. I). Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações.

Empresa: BANCO DO BRASIL S/A

Valor: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

45.17.122.269.2.01.339039.00.00

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 57 Inc. II c/c Art. 40 XI da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

21 de julho de 2015

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93 - Período 13/07/2015 à 20/07/2015

Processo	Valor	Objeto	Empresa
0554/2015	1800,000	MANUTENÇÃO EM TALHA ELÉTRICA	S E M TORN ERIA LTDA.-ME (ANO BOM)
0555/2015	2566,78000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	TRANSFUTURO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
0556/2015	1473,48000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	FORZA VEICULOS LTDA
0557/2015	199,5000	ADOÇANTE LÍQUIDO	MARLUCI S.MARTINS COM.UTIL.P/LAR ELETR.-ME (KOISAS)
0559/2015	734,1000	TORNEIRA BÓIA	OMEGA DE V.REDONDA COM.MAT.CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
0560/2015	4850,000	ESTANTE DE AÇO COR CINZA	HEAUMAQLTDA.(MOVEIS)
0567/2015	14223,000	LIGAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENÉRGIA ELÉTRICA	A.C.S.ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E SERV.LTDA.
0571/2015	14988,3000	PERFURAÇÃO DIRECIONAL POR MÉTODO	S C S MENDONÇA CONSTRUÇÕES ME
0573/2015	1160,000	DISPOSITIVO RETRÁTIL	JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME
0575/2015	745,000	RECUPERAÇÃO DA PLACA MÃE E MEMÓRIA DE RELÓGIO	PONTUM SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.-ME

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 036/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 037/2015, Processo nº 0415/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0550/2015 – STA/DTR/GTR, cujo objeto é a aquisição de Ácido Fluorsilícico (H2SiF6), foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 121 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

GR IND. COM. E TRANSP. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 110.400,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

21 de julho de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 037/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 045/2015, Processo nº 0499/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0665/2015 – CPL, cujo objeto é a Contratação de Empresa Jornalística de Grande Circulação Diária no Estado do Rio de Janeiro, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 123 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 36.000,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – 5 (CINCO) DIAS

21 de julho de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 038/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 031/2015, Processo nº 0366/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0343/2015 – SSG/DAD/GAD, para Registro de Preço para Confecção de chaves, carimbos e serviços de chaveiro, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 146 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

ELVANIO ADAIR DA SILVA – ME
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 11.581,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – 5 (CINCO) DIAS

21 de julho de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 039/2015

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Tomada de Preços nº 001/2015, Processo nº 0427/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0603/2015, expedida pela SOC/DEN/GTE, tendo por objeto a Confecção de Barrilete em Aço Carbono – Captação da ETA Belmonte, foi adjudicada pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 230 do processo em epígrafe), de acordo com Inc. VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a licitante:

B.C. CONSTRUTORADO SUL FLUMINENSE LTDA-ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 81.111,57
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL – 10 DIAS APÓS MEDIDA

21 de julho de 2015.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SNF DO BRASIL LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0402/2015

OBJETO: Fornecimento de 2 (duas) toneladas de polieletrolito base acrílamida, não iônico, em emulsão, embalagem de 20 Kg, características: aspecto emulsão branca, densidade de 25°C 1,0/1,1 G/CM³ - viscosidade dinâmica a 25°C.

O prazo de vigência é de 10 (dez) meses, contadas de 16/07/2015 a 15/05/2016.

Nota de Empenho n.º 869/2015

VALOR: R\$21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.2.04
33.90.39.00.00

DATA: 21/07/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: S C S MENDONÇA CONSTRUÇÕES ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0571/2015

OBJETO: Contratação de serviço de perfuração direcional por método não destrutivo para travessia de tubulação com diâmetro de 200 mm em PEAD, inclusos no serviço o assentamento de tubos DN 150 PEAD e as respectivas soldas.

O prazo de vigência é de 02 (dois) dias corridos, contadas a partir da abertura da Ordem de Serviço.

Nota de Empenho n.º 889/2015

VALOR: R\$14.988,30 (quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.1.03
44.90.51.00.00

DATA: 21/07/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0415/2015

OBJETO: Fornecimento de 96 (noventa e seis) toneladas de ácido fluorsilícico (H2SiF6), peso molecular 144,08g, teor de H2SiF6 17 a 23%, teor de íons flúor = 15 a 20% (mínimo), metais pesados como o Pb = 0,02 (máximo), densidade à 17,5°C = 1,1748, para fluoretação da água tratada para consumo humano.

O prazo de vigência é de 08 (oito) meses, contadas a partir de 22/07/2015 à 21/03/2016.

Nota de Empenho n.º 886/2015

VALOR: R\$110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.2.04

33.90.00.00.00
DATA: 21/07/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: A.C.S ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0567/2015

OBJETO: Contratação de serviço de engenharia para ligação de alimentação de energia elétrica, bem como instalação de interruptores, tomadas, luminárias, disjuntores e montagem de quadro de distribuição.

O prazo de vigência é de 10 (dez) dias corridos, contadas a partir da abertura da Ordem de Serviço.

Nota de Empenho n.º 898/2015

VALOR: R\$14.223,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.150.2.05

33.90.39.00.00

DATA: 21/07/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: B.C CONSTRUTORA DO SUL FLUMINENSE LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0427/2015

OBJETO: Serviço de engenharia para confecção de barrilote em aço carbono, com 21,00 metros de comprimento, espessura de 3/8", diâmetro de 600mm e integrado com quatro derivações a 45° e diâmetro de 400mm, sendo fornecimento e montagem.

O prazo de vigência é de 02 (dois) meses, contados a partir da abertura da Ordem de Serviço.

Nota de Empenho n.º 892/2015

VALOR: R\$81.111,57 (oitenta e um mil, cento e onze reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.149.1.03

44.90.51.00.92

DATA: 21/07/2015

ERRATA – JUSTIFICATIVA PROC. Nº 0482/2015

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR comunica a retificação da Justificativa referente ao Processo nº 0482/2015, devendo a mesma ser fundamentada no Art 25 Inc. II da Lei 8.666/93.

21 de julho de 2015

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE

ERRATA – JUSTIFICATIVA PROC. Nº 0895/2014

A Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR comunica a retificação da Justificativa referente ao Processo nº 0895/2014. Onde se lê: Valor: R\$ 7.864,80. Leia-se: Valor: R\$ 8.430,60.

21 de julho de 2015

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO-II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1099/2013

O presente Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do prazo

do Contrato Administrativo nº 058/2013, e a alteração do valor da tarifa.

Prazo: 01/08/2015 a 31/07/2016

Nota de Empenho: 857/2015

Dotação Orçamentária: 45.171.222.69.2.01 33.90.39.00.00

Valor: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Data: 21/07/2015

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL N.º 067

PROCESSO N.º 1638/2010

13/07/2015

SÉRGIO RICARDO XAVIER BRAGA

Acordo firmado pelas partes acima qualificadas para resarcimento do valor referente ao vazamento de água, ocorrido no dia 06/08/2010, na Rua 07 nº 112, Condomínio Samoa, bairro Jardim Belvedere, ocasionando o retorno para a referida residência, provocando danificações em ferramentas, móveis, pintura do muro.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º: 07/15

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E CONSTRU SERVICE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELLI EPP CNPJ Nº 11.022.854/0001-95

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio, limpeza e conservação das dependências internas e externas do Palácio Francisco Evangelista Delgado, Edifício-Sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, com área total de 4.050 metros quadrados, com fornecimento do material necessário, pelo período de 12 (doze) meses;

DOTAÇÃO: 00.00.01.031.0001.2.224.33903700000.00

VALOR GLOBAL: R\$ 915.500,00 (novecentos e quinze mil e quinhentos reais),

VALOR EMPENHADO: R\$ 455.206,95 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 358/15.

VIGÊNCIA: A partir de 02 de julho de 2015.

PRAZO: 12 meses.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º: 06/15

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL MINIMERCADO SEU LELE LTDA, CNPJ 19.018.280/0001-93.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento anual, com entregas parceladas, de no máximo 60 (sessenta) Botijões de Gás GLP, com peso líquido de 13 kg (treze quilogramas) cada, correspondendo ao máximo mensal de 5 (cinco) botijões.

DOTAÇÃO: 00.00.01.031.0001.2.224.33903000000

VALOR GLOBAL: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)

VALOR EMPENHADO: R\$ 2.126,12 (dois mil, cento e vinte e seis reais e doze centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 715/15.

VIGÊNCIA: a partir de 2 de julho de 2015.

PRAZO: 12 meses.

RESOLUÇÃO Nº4.114

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ANTONIO FERNANDO DASILVAGAMA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr. Antonio Fernando da Silva Gama.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por esta Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 06 de julho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.096

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO CORONEL DA POLÍCIA MILITAR IGOR MAGALHÃES BORGES PIRES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Coronel da Polícia Militar Igor Magalhães Borges Pires.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.097

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO DR. ERBERT GERALDO BRAGA FRANÇA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Dr. Erbert Geraldo Braga França.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.098

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. MAURÍLIO MARCELINO DASILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr. Maurílio Marcelino da Silva.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.099

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. AUREO LÍDIO MOREIRARIBEIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr. Aureo Lídio Moreira Ribeiro.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.100

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. MARIALÚCIA RIBEIRO NETTO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense à Dr. Maria Lúcia Ribeiro Netto.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.101

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. AROLD DE SOUZA LOURENÇO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr. Aroldo de Souza Lourenço.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.102

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. JÚLIO CEZAR COSTA DE SOUZA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr. Júlio Cesar Costa de Souza.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.103

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. ANTENOR DE SOUZA BATALHA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr. Antenor de Souza Batalha.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.104

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO DOUTOR MICHELANDRÉ MURILO FLOROSCHK.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Doutor Michel André Murilo Floroschk.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.105

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. CARLOS FREDERICO OERTELPEHRSON.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr. Carlos Frederico OertelPehrson.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.106

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. HILTON DOS SANTOS PINTO, O "ARANHA".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr.Hilton dos Santos Pinto, popularmente conhecido como "Aranha".

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.107

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. JOSÉ MOREIRA GODOÍ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr.José Moreira Godói.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.108

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. NORIVAL ÂNGELO SCARAMUSSA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr.Norival Ângelo Scaramussa.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº4.109

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR.DÉCIO CAMPOS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr.Décio Campos.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.110

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. BRENOADAMI ZANDONADI.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr. BrenoAdami Zandonadi.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.111

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. VANTUIR CORREA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr. Vantuir Correa.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por essa Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 30 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2º Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.112

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO PROFESSOR JOÃO PAULO GOSSEFFI VASSALLO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Prof. João Paulo Giosseffi Vassallo.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por esta Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 1º de julho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2ª Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.113

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE AO SR. MOACIR LOBO DE MEDEIROS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-Redondense ao Sr. Moacir Lobo de Medeiros.

Artigo 2º - A entrega do Título será em Sessão Solene a ser realizada por esta Casa no dia 21 de julho de 2015, em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político – Administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 1º de julho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho América Tereza Nascimento da Silva
1º Secretário 2ª Secretária

Maurício Batista José Augusto de Miranda
1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente

ATO Nº 8.947

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir de 1º de junho do ano em curso, a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, nos percentuais relacionados, incidente sobre o respectivo vencimento, atribuída pelo Ato nº 8.853, aos servidores abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual
1504	Orlando Alves de Oliveira	Assessor Político Parlamentar II	20%
1769	Pedro Dário da Rocha	Assessor Político Parlamentar II	20%

Volta Redonda, 15 de junho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.958

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 27 de junho do ano em curso, o servidor Francisco Edmilson Duarte, matrícula 1662, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.208, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 944/15.

Volta Redonda, 07 de julho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.959

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 27 de junho do ano em curso, Hugo Marques Ribeiro, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 944/15.

Volta Redonda, 07 de julho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 8.959)

Aos sete dias do mês de julho ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Hugo Marques Ribeiro, nomeado para exercer, a partir do dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e novecentos e cinquenta e nove. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar II.

Volta Redonda, 07 de julho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Hugo Marques Ribeiro
Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4
- empossado -

ATO Nº 8.960

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, a servidora Eliane da Silva Rodrigues Bredo, matrícula 1605, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.199, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 945/15.

Volta Redonda, 07 de julho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.961

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de julho do ano em curso, Josemar Camacho de Andrade, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 945/15.

Volta Redonda, 07 de julho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (Ato nº 8.961)

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Josemar Camacho de Andrade, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número oito mil e novecentos e sessenta e um. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Político Parlamentar I.

Volta Redonda, 07 de julho de 2015.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Josemar Camacho de Andrade
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -